

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265- 42 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2026	5
DECISÃO	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA - DISPENSA nº 83/2026 - COMPRAS.GOV – nº 66/26	7
RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMAP	8
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 - 1º ENCONTRO DE VIOLEIROS E VIOLONISTAS DE CAMPO LARGO	10
PORTARIA Nº 2592/2026	11
PORTARIA Nº 2593/2026	12
PORTARIA Nº 2594/2026	13
PORTARIA Nº 2595/2026	14
PORTARIA Nº 2596/2026	15
PORTARIA Nº 2597/2026	17
PORTARIA Nº 2598/2026	18
PORTARIA Nº 2599/2026	19
PORTARIA Nº 2600/2026	20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1eb52a08a66b7>



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:***772409**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2601/2026	21
PORTARIA Nº 2602/2026	23
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 31369	27
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 31142	28
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 22471	29
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 30748	30
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 27923	31
DECRETO Nº 384, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.	32
CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR	33
RESOLUÇÃO Nº 018/2026 do CMDM-CL de 21 de setembro de 2026	33
RESOLUÇÃO Nº 019/2026 do CMDM-CL de 21 de setembro de 2026	35
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	36
PORTARIA Nº 166, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	36
COCEL	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 - Licitação nº 040/2026	37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr1eb52a08a6b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
67534	2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ENCERRADO
79569	2026	GISELE REZEVEL DO AMARAL	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;
- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.
- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. As guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2026

OBJETO: Registro de Preços para serviços de locação, instalação, operação e manutenção de banheiros autolimpantes e sustentáveis, com projeto antivandalismo

abertura: 07/10/2026 às 08h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não

MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (65/2026)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 79.144/2026 (DISPENSA Nº 82) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 75 – inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a AQUISIÇÕES DOS MEDICAMENTOS BETAÍNA 300MG – 720 CÁPSULAS E PIRIDOXINA 100MG – 360 CÁPSULAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL nº 2009.70.00.009300-7-PR, PARA A PACIENTE S. M. B. PORTADORA DE HOMOCISTINÚRIA, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao fornecedor BOTANIQUE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – CNPJ: 41.556.933/0001-47, pelo valor total de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA - DISPENSA nº 83/2026 - COMPRAS.GOV - nº 66/26

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COFRE DE SEGURANÇA DE BANCADA PARA O ARMAZENAMENTO ADEQUADO, CONTROLE E ACAUTELAMENTO DE ARMAS DE FOGO PEQUENAS E MUNIÇÕES PERTENCENTES À AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DURANTE CONSULTAS MÉDICAS OU PERICIAIS NA DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR E SEGURANÇA DO TRABALHO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 325,99 (Trezentos e vinte cinco reais e noventa nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: Maurício Roberto Rivabem - Prefeito.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CADASTRO PROPOSTA: Até às 07h59m do dia 25/09/2026.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08h do dia 25/09/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: SIM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, no horário de expediente ou pelo site <https://campolargo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> (Dispensa Eletrônica nº 66)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMAP

A PREFEITURA DE CAMPO LARGO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação 02 do Edital De Chamamento Público nº 04/2026/SMAP.

O edital passa a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

5.7. Após publicação da lista do item anterior, será aberto prazo para interposição de recurso, que deverá dar-se exclusivamente através do Formulário eletrônico <https://forms.gle/VY9BG5TR3ixWtUxZ6>, impreterivelmente das 18h00 do dia 18/09 às 23h59 do dia 22/09/2026.

LEIA-SE:

5.7. Após publicação da lista do item anterior, será aberto prazo para interposição de recurso, que deverá dar-se exclusivamente através do Formulário eletrônico <https://forms.gle/VY9BG5TR3ixWtUxZ6>, impreterivelmente das 18h00 do dia 22/09 às 15h00 do dia 23/09/2026.

ONDE SE LÊ:

ANEXO V – CRONOGRAMA DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA DO PROCESSO	PERÍODO / DATA	LOCAL / MEIO DE DIVULGAÇÃO
Período de Inscrições	24/08/2026 a 11/09/2026	Formulário Eletrônico (Link no Edital)
Prazo para Interposição de Recursos	Das 18h00 de 18/09 às 23h59 de 22/09/2026	Formulário de Recursos Eletrônico

LEIA-SE:

ANEXO V – CRONOGRAMA DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA DO PROCESSO	PERÍODO / DATA	LOCAL / MEIO DE DIVULGAÇÃO
Prazo para Interposição de Recursos	Das 18h00 de 22/09 às 15h00 de 23/09/2026	Formulário de Recursos Eletrônico

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Ficam mantidas as demais disposições previstas no Edital 04/2026/SMAP publicado na edição 3245/2026 do Diário Oficial do município do dia 21 de agosto de 2026 e a Retificação 01 do Edital



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

04/2026/SMAP publicado na edição 3259/2026 do Diário Oficial do município do dia 11 de setembro de 2026.

Campo Largo, 21 de setembro de 2026.

BOHDAN METCHKO FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 - 1º ENCONTRO DE VIOLEIROS E VIOLONISTAS DE CAMPO LARGO

A Comissão de Seleção do Festival da Música e Canção de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público para Premiação Cultural nº 02/2026, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA as inscrições realizadas bem como as músicas selecionadas pela comissão de seleção para a apresentação do dia 26 de Setembro de 2026.

DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS E HOMOLOGADAS (em ordem de inscrição)

ARTISTA	CATEGORIA	CATEGORIA
Atamir dos Santos	Viola	Minha parte eu quero em pinga
André Manoel Chaves	Viola	"Vide, vida Marvada"
Pérides Henrique Ianovski	Violão	Blues rural da encruzilhada
ERICO TACIANO VIENSCI	Violão	Vingança
Nycolas Emanuel Ramos	Viola	Sublime Renuncia
Nilton Cesar de Oliveira	Viola	Rio pequeno
Paulo Junior Gusso	Viola	Mineiro de monte belo
Rafael Bubniak Hukan	Viola	Quedelepe
Nathan Gonçalves Xavier	Violão	My sacrifice

Campo Largo, 21 de Setembro de 2026.

Comissão organizadora

Página 10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2592/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 38, da Lei Municipal nº 3699 de 21 de Dezembro de 2023,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE PENOSIDADE, ao servidor público municipal abaixo relacionado, conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
LUCILENE PAULUCCI DE JESUS	231909-00	CUIDADOR SOCIAL II	14/09/2026	76383/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2593/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo 80097/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ao servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de PROFESSOR / PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	A PARTIR DE:	NP2-001 / NEI 2
605441-01	ANDREIA SOUZA DE PAULA	14/09/2026	30 %

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2594/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 78797/2026, Memorando 701/2026-DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
119118-00	RAFAELA MENDES DOS SANTOS	14/09/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2595/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 38, da Lei Municipal nº 3699 de 21 de Dezembro de 2023,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE PENOSIDADE, ao servidor público municipal abaixo relacionado, conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
ROSIMEIRE FERMINO COSTA	14722496-00	ENFERMEIRO	26/08/2026	72747/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 26 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2596/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
ALINE JOSEFA DE ANDRADE BENATO	630101-02	PROFESSOR	19/10/2026	17/11/2026	62490/2026
ANAINA ANDREOTA PAULO BRUNO	1110225-00	PROFESSOR	01/10/2026	30/10/2026	36227/2026
CAROLINE RIBEIRO	788520-00	PROFESSOR	01/10/2026	30/10/2026	97988/2025
DANIELE CRISTINA ZANETTI DA SILVA	632643-00	PROFESSOR	01/10/2026	30/10/2026	25477/2023
DELAIR MARIA DE MEIRA	664936-00	SERVIÇOS GERAIS	01/10/2026	30/10/2026	39749/2026
IVONE APARECIDA PEREIRA CRUZ	629979-01	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	14/10/2026	12/11/2026	1609/2024
JANAINA DA CONCEICAO DE FREITAS CIPRIANO	658120-00	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	01/10/2026	30/10/2026	37291/2023
JUCELIA MANFRON JACUMASSO	654256-00	SERVIÇOS GERAIS	03/10/2026	01/11/2026	314485/202 1
JULIO CESAR AFARA IDOYAGA	648477-01	MEDICO 20 HORAS	23/10/2026	21/11/2026	74361/2025
JULIO CESAR AFARA IDOYAGA	648477-02	MEDICO 20 HORAS	23/10/2026	21/11/2026	74362/2025
KALANDRA KELY OBERST	444235-00	ENFERMEIRO	01/10/2026	30/10/2026	57008/2026
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA OLENIK	640603-03	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	01/10/2026	30/10/2026	49629/2024
MICHELI CRISTINA CABRAL DO ROZARIO	654493-00	TÉCNICO ENFERMAGEM	01/10/2026	30/10/2026	43535/2022
NEUZIMERI BUENO DA COSTA	1456056-00	PROFESSOR	14/10/2026	12/11/2026	67775/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

REGIANE CARVALHO KWIATKOWSKI	632970-00	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	01/10/2026	30/10/2026	84435/2025
RHAIZA GODOY DE OLIVEIRA	1125834-00	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05/10/2026	03/11/2026	44690/2024
ROMILDA SOARES GONÇALVES	1158376-00	ENFERMEIRO	13/10/2026	11/11/2026	45131/2022
ROSANGELA PERRETTO ZANDONA	431753-00	FONOAUDIÓLOGO	14/10/2026	12/11/2026	73869/2026
SIMONE PERUSSOLO FREITAS	810436-00	PROFESSOR	19/10/2026	17/11/2026	48710/2026
VANESSA DE FATIMA ZATTERA	420816-00	PSICOLOGO	01/10/2026	30/10/2026	71184/2026
VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	14788330-00	MEDICO 20 HORAS	06/10/2026	04/11/2026	60100/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr1eb52a08a6b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2597/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 80695/2026, Memorando 282/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ELIANE DE SOUZA RIBEIRO, portador (a) da RG Nº 7.XXX.XXX-3 SESP-PR e do CPF/MF Nº 023.XXX.XXX-03, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela “DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL”, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-092, a partir de 22.09.2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2598/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Art.34 da Lei nº 2347/12/11,e Lei Municipal 2347 de 22/12/2011, bem como no contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65260/2026,

RESOLVE

Art. 1º -Conceder redução da carga horária à servidora (a) ERICA DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para tratamento de filho com necessidades especiais, a partir de 03/08/2026. A seguir os horários em que a servidora estará em acompanhamento com o filho:

SEGUNDAS FEIRAS	13:47 h as 17:00 h
QUARTAS FEIRAS	15:30 h as 17:00 h

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2599/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no processo protocolado sob número 76799/2026, RESOLVE

Art. 1º - Rerratificar a portaria 0882/2026, referente a Designação dos integrantes da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS, referente ao Edital nº001/2026, destinado à seleção de proposta para concorrer aos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, voltado às entidades sem fins lucrativos que executem serviços, programas ou projetos direcionados à Pessoa com Deficiência (PCD):

Onde consta:

STHEPHANNY ANDRELEVICIUS – 2214610-00

Informação correta:

ALEXANDRE DE SOUZA LEAL JUNIOR - 972886-05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2600/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, conforme QUADRO DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS DE CARREIRA, Ref. 14, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2353 de 22 de dezembro de 2.011, ao (à) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a):

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR	PROCESSO
ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	762342-01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2026	71731/2026
KARINA RIBEIRO ZARDIM	796851549-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/2026	71705/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2601/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 61814/2026, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os integrantes da COMISSÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS E ESPORÁDICOS – CETE, destinada ao planejamento, organização e acompanhamento dos eventos internos e externos promovidos ou apoiados pelo Município, de forma íntegra entre as Secretarias Municipais, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

THADEU FIESZT FILHO – 3433293-00 – Titular

EMILLY CRISTINA CHICALSKI DOS SANTOS – 2359120-00 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:

BEATRIZ DE SOUZA MACHADO – 3441407-00 – Titular

CARLOS ALBERTO SAVIO DE CAMARGO – 3509206-03 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

HEIDIMIRELA RODRIGUES DE LIMA BIEDA – 1468372-00 – Titular

DANILO EVANGELISTA SANTOS – 6365531-01 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

KATIUSCIA DO NASCIMENTO – 820253-08 – Titular

ALESSANDRA GARCIA JOANICO – 1030515-00 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

SUELEN TURETA – 3431762-03 – Titular

ALESANDRA APARECIDA DA SILVA LAUXEN – 911020-01 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MATEUS DA ROCHA AMADO – 820253-08 – Titular

CLAIRTON DARCI TUMMLER – 131890-02 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KAREN JULIANA DOS ANJOS – 204552-03 – Titular

MARIA INÊS DOS SANTOS POIANI – 14877473-00 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RODRIGO DE PAULA FERREIRA – 655708-04 – Titular

LUCAS BERTOJA CAVALIN – 1119400-01 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANDRESSA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS – 658073-04 – Titular

KETLYN ROZANGELA DOS SANTOS FREITAS – 3741168-02 – Suplente

Página 21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SOLANGE RONCA DEGASPERI – 228834-01 – Titular

ELEANA DE FATIMA TEIDER TEREZIN – 14879840-03 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIEGO GONÇALVES DA SILVA – 14865840-03 – Titular

SIMONE DO ROCIO CHAVES – 167479-05 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MARIA MARCIA PAULISTA PRESLHAKOSKI – 105260-05 – Titular

ANTONIO CARLOS BERTOJA – 259241-02 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

MARIA FERNANDA LINO DA SILVA – 1524259-02 – Titular

GISELE APARECIDA NERY RAMOS – 1154168-01 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (POSTURAS)

JEFERSON KINDRAJH – 3511170-00 – Titular

ISMAEL SLOMPO DE OLIVEIRA – 1211226-08 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (GUARDA MUNICIPAL)

EVERTON MANOEL DE OLIVEIRA – 643815-13 – Titular

FABIO JOSE BISCOUTO – 877026-00 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (DETRAN)

MARCOS ROBERTO LEITAO – 659886-01 – Titular

VILMAR MESSIAS DA SILVA – 720860-00 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (TRANSPORTE PÚBLICO)

CAIO CIRNE DE OLIVEIRA MOTTA – 14912856-02 – Titular

AMADEU KASOEL GHOURI – 76153-00 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCINE VINHA – 843881-02 – Titular

ANDREA FERNANDES DEPIERI – 650510-04 – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2602/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, o contido no Decreto nº 379, de 16 de setembro de 2026, que Cria a Comissão Municipal de Implementação, Monitoramento e Avaliação do Programa Educação para a Cidadania e para a Sustentabilidade – PECS, no âmbito da Rede municipal de Ensino de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 80609/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE – PECS, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campo Largo(PR).

I – 01 (UM) COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA

VALDINEI DE JESUS FERREIRA DA LUZ JUNIOR - Coordenador Pedagógico de Geografia

II– 01 (UM) REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

ADRIANE CARNEIRO FERREIRA - Diretora do Departamento de Ensino

III– 02 (DOIS) REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ADELAINE MARTINS MARCHIORATO – Coordenadora Pedagógica de Ciências

LUCIANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS – Coordenadora Pedagógica de História

IV– 01 (UM) REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:

MARIA DE FATIMA DE AGUIAR CERILLO – Coordenadora Pedagógica Educação em Tempo Integral

V– 01 (UM) REPRESENTANTE DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

JANAINA CASTRO FABRI – E.M. Vereador José Andreassa

V– 01 (UM) REPRESENTANTE DE ESCOLA DO CAMPO

DANIELA APARECIDA MAZUR - E.M.C Augusto Pires de Paula

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/feb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

PORTARIA Nº 2603/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 2474/2013, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 79568/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os integrantes do COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR, no Município de Campo Largo, conforme representação e indicação a seguir:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA - 1130986-00

II- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LUCIANE MARIA LIPISKI SOBOTA - 648310-00

III- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

KASSIA REGINA WIEZZER

IV- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ADRIANO CARDOSO JUNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2604/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 75412/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, JOHNATAN LOHAN BORGES DE SOUZA TAVARES ocupante do cargo estatutário de ANALISTA DE SISTEMAS (Matrícula 218036-00), do Plano de Cargos e Vencimentos da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, sendo seu último dia trabalhado 08/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 08 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2605/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 2028/2008, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 79626/2026, o qual cumpre procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0012963-72.2022.8.16.0026,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, FERNANDA BATHKE, ocupante do cargo de PSICOLOGO, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER conforme indicação:

MATRÍCULA	REF. INICIAL	REF. FUTURA	DATA DO DIREITO	DESCRIÇÃO
663760-01	SA-147	SA-150	14/01/2021	GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/rp1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 31369

Assunto: Processo 80460 / 2026
Contribuinte: MAYZA A RIBEIRO - BAR E LANCHONETE
CNPJ: 56.154.033/0001-40
Lançamento nº: 302296/2025 e 136699/2026
Vencimento: 05/11/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 31142

Assunto: Processo 80358 / 2026

Contribuinte: 40.466.636 NEILA MATOZO DOS SANTOS KAMINSKI

CNPJ: 40.466.636/0001-48

Lançamento nº: 136692/2026

Vencimento: 05/11/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 22471

Assunto: Processo 80101 / 2026
Contribuinte: ANDRE ALEXSANDRO GENOVESKI
CNPJ: 31.864.833/0001-24
Lançamentos nº: 514003/2022 e 136716/2026
Vencimento: 05/11/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 30748

Assunto: Processo 80357 / 2026
Contribuinte: 54.059.450 LUCIANE ANDERLE PIRES
CNPJ: 54.059.450/0001-89
Lançamento nº: 136563/2026
Vencimento: 05/11/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1eb52a08a6b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 27923

Assunto: Processo 80638 / 2026
Contribuinte: SILVANO FRANCISCO RODRIGUES
CNPJ: 46.595.485/0001-04
Lançamentos nº: 302299/2025 e 136713/2026
Vencimento: 05/11/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

DECRETO Nº 384, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Integração Comunitária, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 681/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Integração Comunitária, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº66/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 18 de setembro de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR

RESOLUÇÃO Nº 018/2026 do CMDM-CL de 21 de setembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR
Instituído pela Lei nº 2.725/2015. Alterada pela Lei nº 2.996/2018

RESOLUÇÃO Nº 018/2026 do CMDM-CL de 21 de setembro de 2026

Dispõe sobre a Adesão ao Plano de Aplicação e o Repasse referente a Deliberação nº 04/2024 - FEDIM/PR: Programa de Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres do Paraná – CUSTEIO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo - CMDM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2.996/2018, alterada pela Lei nº 3.934/2025, em Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2026, conforme a ata nº 13/2026, **resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Plano de Aplicação e o repasse referente a Deliberação nº 04/2024 - FEDIM/PR, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) para custeio da manutenção da Carreta Qualifica Mulher Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Esta resolução tem efeito retroativo ao dia 16 de setembro de 2026

Campo Largo, 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente:
SUELEN TURETA
Data: 21/09/2026 11:26:24-0100
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Suelen Tureta Presser
Presidente do CMDM de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 019/2026 do CMDM-CL de 21 de setembro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR
Instituído pela Lei nº 2.725/2015. Alterada pela Lei nº 2.996/2018

RESOLUÇÃO Nº 019/2026 do CMDM-CL de 21 de setembro de 2026

Dispõe sobre a Adesão ao Plano de Aplicação e Repasse referente a Deliberação nº 04/2024 - FEDIM/PR: Programa de Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres do Paraná – CUSTEIO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo - CMDM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2.996/2018, alterada pela Lei nº 3.934/2025, em Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2026, conforme a ata nº 13/2026, **resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Plano de Aplicação e o Repasse referente a Deliberação nº 04/2024 - FEDIM/PR, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para custeio de Coffe Break para o Encontro Regional das Guardas Municipais Femininas "Rosas de Aço", no dia 21 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Esta resolução tem efeito retroativo ao dia 16 de setembro de 2026

Campo Largo, 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
SUELEN TURETA
Data: 21/09/2026 11:28:11 0300
Verificar em <https://validar.digitebr.br>

Suelen Tureta Presser
sidente do CMDM de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 166, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, nos termos do que prevê o artigo 175 da Lei Municipal nº 2.347 de 22 de dezembro de 2011 e atendendo ao procedimento protocolado sob o nº 80952/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com vencimentos (licença especial), pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 22/09/2026 a 21/10/2026 ao servidor público municipal ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 509801, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA na Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 21 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr1eb52a08a66b7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

COCEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 - Licitação nº 040/2026

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2026, na sede administrativa da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. RAFAEL ROGISKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Campo Largo - Paraná, ao final subscrito, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referenciando as quantidades e os preços da empresa DUNI'S CONFECÇÕES LTDA., sediada na Rua José Maria Pinto, 352, CEP 86.810-280, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.379.811/0001-060 neste ato representada, pela Sra. Helenize Cristina Scanduzzi, resultantes da Licitação nº 040/2026, nos termos do art. 29, II, c/c art. 129, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por finalidade o Registro de Preços para eventual e futura aquisição/contratação de UNIFORMES E VESTIMENTAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, os quais integram esta Ata independentemente de transcrição, conforme especificado abaixo:

1.1.1 - 225 (DUZENTAS E VINTE E CINCO) UNIDADES DE CAMISA PARA ELETRICISTA. TECIDO ANTICHAMA E ANTIARCO ELÉTRICO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO 88% DE ALGODÃO E 12% DE FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA ANTICHAMA. DE ACORDO COM ET-COCEL.501-00 VIGENTE, SENDO:

1.1.1.1 - 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES DE CAMISA PARA ELETRICISTA TAMANHO (P). CÓDIGO COCEL 22246.

1.1.1.2 - 60 (SESSENTA) UNIDADES DE CAMISA PARA ELETRICISTA TAMANHO (M). CÓDIGO COCEL 22249.

1.1.1.3 - 90 (NOVENTA) UNIDADES DE CAMISA PARA ELETRICISTA TAMANHO (G). CÓDIGO COCEL 22251.

1.1.1.4 - 40 (QUARENTA) UNIDADES DE CAMISA PARA ELETRICISTA TAMANHO (GG). CÓDIGO COCEL 22252.

MARCA GUARDIAN, VALOR UNITÁRIO R\$ 320,00.

1.1.2 - 230 (DUZENTAS E TRINTA) UNIDADES DE CALÇA PARA ELETRICISTA. TECIDO ANTICHAMA E ANTIARCO ELÉTRICO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO 88% DE ALGODÃO E 12% DE FIBRAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA ANTICHAMA. DE ACORDO COM ET-COCEL. 501-00 VIGENTE, SENDO:

1.1.2.1 – 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE CALÇA PARA ELETRICISTA TAMANHO (P). CÓDIGO COCEL 22246.

1.1.2.2 – 70 (SETENTA) UNIDADES DE CALÇA PARA ELETRICISTA TAMANHO (M). CÓDIGO COCEL 22249.

1.1.2.3 – 100 (CEM) UNIDADES DE CALÇA PARA ELETRICISTA TAMNAHO (G). CÓDIGO COCEL 22251.

1.1.2.4 – 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES DE CALÇA PARA ELETRICISTA TAMANHO (GG). CÓDIGO COCEL 22252.

MARCA GUARDIAN, VALOR UNITÁRIO R\$ 305,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a COCEL não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

4.2 A contratação com o beneficiário registrado na ata será formalizada pela COCEL através de instrumento contratual e/ou ordem de compra.

4.3 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4 Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.5 Será incluído na Ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.2 Mantiverem sua proposta original.

4.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas hipóteses previstas nos Arts. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal de transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

4.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal de transparência.

4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese do preço de registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a COCEL convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, a COCEL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a COCEL a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela COCEL e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL e na legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a COCEL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a COCEL procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a COCEL atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente Registro de Preços restou registrada na Ata da Sessão da Licitação, bem como, encontram-se anexadas as propostas comerciais, com o indicativo de marca de cada item.

7.1 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro De Preços está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

7.2 Ocorrendo o cancelamento ou a suspensão do registro do fornecedor, observado o art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro de Preços fica condicionada às seguintes comprovações:

I – Homologação dos materiais ofertados em sua proposta (se for o caso), devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

II – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela COCEL, quando:

- a) a beneficiária da Ata não cumprir as obrigações constantes do termo;
- b) a beneficiária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela COCEL.

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela beneficiária mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do termo.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3265 - 42 Pág(s)

9.1 Para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente Ata de Registro de Preços Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo – PR, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL
Rafael Rogiski – Diretor Presidente

DUNI'S CONFECÇÕES LTDA.
Helenize Cristina Scandiuzzi

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp1eb52a08a66b7>

